

JUCESP

Alteração Contratual
Green Participações Ltda
CNPJ: 47.125.376/0001-96
Nire: 35234257392

Pelo presente instrumento particular de alteração:

Kelly Ana de Jesus, nacionalidade: brasileira, **estado civil:** solteira, **nascida em:** 02/04/1995, Empresária, **CPF:** 424.385.058-50, **RG:** 50.744.554-5, SSP/SP, **domiciliada e residente no logradouro:** RUA Tânia, nº64 - **bairro:** Parque dos Camargos **município:** Barueri- **UF:** SP - **CEP:** 06436-145.

Única sócia da **Green Participações Ltda**, com sede social na Rua Solemar, nº360, **Complemento:** Sala 8 - **bairro:** Vila Conde do Pinhal - **município:** São Paulo - **UF:** SP - **CEP:** 04254010, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o **Nire 35234257392** e inscrita no **CNPJ sob nº 47.125.376/0001-96**. Decide transformar seu registo de **Sociedade Empresária Limitada** em **Sociedade Anônima**.

1ª) Fica transformada a **Sociedade Empresária Limitada**, já qualificada, em **Sociedade Anônima**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **Green Participações S/A**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) Para presidir a reunião foi eleita, por aclamação, o Srª **Kelly Ana de Jesus**, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Srª **Erika de Carvalho Cury**, para secretariá-la, no que acedi, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

3ª) A Presente Assembleia tem por finalidade deliberar sobre a transformação da sociedade empresária limitada em sociedade anônima, observadas as disposições legais em vigor, transformação esta que visa maior expansão do seu negócio e para cuja consecução deliberam que a sociedade passará operar sob a denominação de **Green Participações S/A**, e as atuais 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, representativas do capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, serão transformadas em 2.000.000 (Dois Milhões) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, serem emitidas e distribuídas, a saber:

Kelly Ana de Jesus, com Participação de 1.980.000 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil) ações ordinárias normativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 1.980.000,00 (Um milhão, Novecentos e oitenta mil reais) e **Erika de Carvalho Cury**, **nacionalidade:** brasileira, **estado civil:** divorciada, **nascido em:** 12/02/1980, natural de São Paulo/SP, empresária, portadora do RG nº 30921856 - SSP/SP, inscrita no **CPF** do nº 216.141.638-39, **domiciliada e residente no logradouro:** Avenida Cauaxi nº189 - **bairro:** Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville - **município:** Barueri- **UF:** SP - **CEP:** 06454020, Com Participação de 20.000 (Vinte mil) ações ordinárias normativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Logo em seguida passou-se eleger a Diretoria, de forma unanime consensual, ficando todos os membros considerados empossados partir da data de assinatura deste instrumento da seguinte forma:

Kelly Ana de Jesus, nacionalidade: brasileira, **estado civil:** solteira, **nascida em:** 02/04/1995, Empresária, **CPF:** 424.385.058-50, **RG:**

JUCESP

50.744.554-5, SSP/SP, **domiciliada e residente no logradouro:** RUA Tânia, nº64 - **bairro:** Parque dos Carmos **município:** Barueri- **UF:** SP - **CEP:** 06436-145.

Erika de Carvalho Cury, nacionalidade: brasileira, **estado civil:** divorciada, **nascido em:** 12/02/1980, natural de São Paulo/SP, empresária, portadora do RG nº 30921856 - SSP/SP, inscrita no **CPF** do nº 216.141.638-39, **domiciliada e residente no logradouro:** Avenida Cauaxi nº189 - **bairro:** Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville - **município:** Barueri- **UF:** SP - **CEP:** 06454020.

Deliberada transformação, Sr Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura do Estatuto Social e declarações da Diretoria, redigidos conforme Anexos I, II, III e IV da Presente ATA.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

São Paulo/SP, 18 de outubro de 2024.

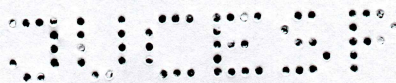
Mesa:

Kelly Ana de Jesus
Presidente

Erika de Carvalho Cury
Secretário

Paulo Roberto Silva
OAB-SP 207.877
Visto do Advogado





**Anexo I Da Ata da Assembleia de Transformação de Sociedade
Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Green
Participações Ltda Realizada em 18 de outubro de 2024**

Estatuto Social

Capítulo I

Denominação Sede Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1º - A sociedade por ações que opera sob a denominação de **Green Participações S/A**, rege-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rua Solemar, nº360, **Complemento:** Sala 8 - **bairro:** Vila Conde do Pinhal - **município:** São Paulo - **UF:** SP - **CEP:** 04254010

Artigo 3º - A Companhia iniciou suas atividades em **08/07/2022** e o seu prazo de duração e indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto as seguintes atividades: Aluguel de imóveis próprios, outras sociedades de participação, exceto holdings e Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação.

Capítulo II

Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social da Companhia e de R\$ 2.000.000 (Dois Milhões reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O capital social da Companhia está integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional.

Capítulo III

Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, quando for do interesse social ou exigido por lei.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, observadas as demais disposições legais. A Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas será considerado regular, ficando dispensadas as formalidades previstas em lei.

§ 2º - A Assembleia Geral será presidida por um representante dos acionistas escolhido entre os presentes, ao qual caberá a designação do secretário.

§ 3º - A Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia, ou, caso todos os acionistas decidam, em outro local, por

teleconferência, ~~vide~~ ~~conferência~~ ou ~~outros~~ meios similares de comunicação.

Artigo 8º Exceto pelo disposto no Parágrafo Único abaixo, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único - Qualquer deliberação referente às matérias abaixo relacionadas somente poderá ser aprovada mediante voto afirmativo de Acionistas, reunidos em Assembleia Geral, titulares de 100% (cem por cento) do capital social:

- A)** Alteração do objeto social da Companhia;
- B)** Aumento ou redução do capital social;
- C)** Criação de classes de ações, bem como o aumento de classes ou tipos de ações existentes;
- D)** Criação ou emissão de debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários;
- E)** Fusão, cisão, incorporação, transformação do tipo societário, reorganização societária, dissolução ou liquidação da Companhia;
- F)** Compra ou venda de bens móveis e imóveis;
- G)** Tomada de empréstimo e financiamento;
- H)** Aprovação das demonstrações financeiras anuais; e
- I)** Distribuição de dividendos de forma diversa da prevista no Estatuto Social.

Capítulo IV Administração

Artigo 9º - A Companhia será administrada e representada pela Diretoria.

§ 1º - A remuneração global da Diretoria será anexada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo a própria Diretoria a deliberação sobre a distribuição entre os membros de dito órgão.

§ 2º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas e assinadas nos livros próprios da Companhia.

Diretoria

Artigo 10º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Executivo.

Parágrafo Único - Os Diretores serão eleitos e terão as designações e as atribuições que lhe forem fixadas pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos permitida a reeleição.



Artigo 11º - Na vacância ou impedimento permanente de um Diretor compete a Assembleia Geral nomear o seu substituto o qual completara o prazo de gestão do Diretor, que vier a substituir.

Parágrafo Único - O cargo de Diretor será considerado vago caso o Diretor deixe de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos sem justa causa.

Artigo 12º - As reuniões da Diretoria serão realizadas sempre que exigido pelo interesse social.

§ 1º - A reunião da Diretoria será convocada por escrito, pelo Diretor Presidente mediante cana registrada encaminhada ao outro Diretor com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência em primeira convocação, e 2 (dois) dias de antecedência, em segunda convocação, informando a data, a hora e o local da reunião e a respectiva ordem do dia. A convocação para a reunião da Diretoria torna se dispensável quando todos os Diretores estiverem presentes.

§ 2º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por consenso.

Artigo 13º - A Companhia será representada isoladamente, em todos os atos, operações e documentos que a obrigue, por qualquer um dos seus Diretores ou procurador devidamente constituído,

§ 1º - As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente e terão prazo de vigência até o dia 31 de janeiro do ano seguinte ao de sua outorga, vedado o seu substabelecimento, sob pena de nulidade. Excetuam-se desta regra as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, ainda que com tendo poderes especiais que poderão ter prazo de vigência indeterminado, permitido o substabelecimento.

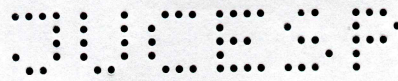
§ 2º - Os Diretores e os procuradores são proibidos de conceder qualquer tipo de garantia em nome da Companhia em favor de acionistas ou de terceiros, sob pena de invalidade, exceto em favor de suas sociedades controladas ou sob controle comum.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente, sendo instalado e eleito na forma da lei.

Capítulo VI Direito de Preferência

Artigo 15º - Caso qualquer Acionista deseje vender ou de qualquer forma alienar suas ações da Companhia, devera primeiramente oferecê-las aos demais Acionistas que, em igualdade de preço e condições terão o direito de preferência na sua aquisição em conformidade com os termos do Acordo de Acionistas celebrado



entre os Acionistas e arquivada na sede social ("Acordo de Acionistas").

Capítulo VII

Exercício Social Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 16º - O exercício social encerra se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. O lucro líquido verificado terá a seguinte destinação: 5% (cinco por cento) serão destinados a reserva legal até que esta atinja o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; e o saldo do lucro líquido será retido capitalizado ou distribuído como dividendo aos acionistas na proporção de sua participação no capital social conforme deliberação unanime da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares. O lucro líquido verificado em tais balanços terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral por unanimidade.

Capítulo VIII

Liquidação da Companhia

Artigo 17º - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei

Capítulo IX

Disposições Finais

Artigo 18º - As ocorrências de controvérsia, litígio ou conflito, oriundas do presente Estatuto, entre a Companhia os Acionistas, os Diretores e os membros do Conselho Fiscal, mesmo que esta esteja em processo de liquidação, serão dirimidas pelo foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Artigo 19º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76).

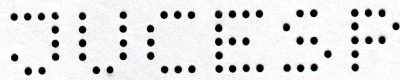
São Paulo/SP, 18 de outubro de 2024.

Mesa:

Kelly Ana de Jesus
Presidente

Erika de Carvalho Cury
Secretário

Paulo Roberto Silva
OAB-SP 207.677
Visto do Advogado



Anexo II Da Ata da Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Green Participações Ltda Realizada em 18 de outubro de 2024.

Green Participações Ltda
CNPJ: 47.125.376/0001-96
Nire: 35234257392

Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

Aos 18 de outubro de 2024, às 10h, **Kelly Ana de Jesus, nacionalidade:** brasileira, **estado civil:** solteira, **nascida em:** 02/04/1995, Empresária, **CPF:** 424.385.058-50, **RG:** 50.744.554-5, SSP/SP, **domiciliada e residente no logradouro:** Rua Tânia, nº64 - **bairro:** Parque dos Camargos **município:** Barueri- **UF:** SP - **CEP:** 06436-145, tendo sido eleita como Diretor Presidente da Companhia, compareceu a sede social da Companhia a fim de tomar posse de seu cargo, e, neste ato, é investido no respectivo cargo de direito, com mandato de 03 (três) anos, nos termos do § 1º do artigo 9 do Estatuto Social da Companhia.

Na forma da lei, o diretor é nomeado e empossado em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse. O diretor ora eleito declara não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, 18 de outubro de 2024.

Diretor Presidente
Kelly Ana de Jesus



Anexo III Da Ata da Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Green Participações Ltda Realizada em 18 de outubro de 2024.

Green Participações Ltda
CNPJ: 47.125.376/0001-96
Nire: 35234257392

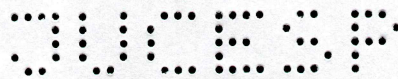
Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

Aos 18 de outubro de 2024, às 10h, **Erika de Carvalho Cury**, **nacionalidade:** brasileira, **estado civil:** divorciada, **nascido em:** 12/02/1980, natural de São Paulo/SP, empresária, portadora do RG nº 30921856 - SSP/SP, inscrita no **CPF** do nº 216.141.638-39, **domiciliada e residente no logradouro:** Avenida Cauaxi nº189 - **bairro:** Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville - **município:** Barueri- **UF:** SP - **CEP:** 06454020, tendo sido eleita como Diretor(a) sem designação específica da Companhia, compareceu a sede social da Companhia a fim de tomar posse de seu cargo, e, neste ato, é investido no respectivo cargo de direito, com mandato de 03 (três) anos, nos termos do § 1º do artigo 9 do Estatuto Social da Companhia.

Na forma da lei, o diretor é nomeado e empossado em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse. O diretor ora eleito declara não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, 18 de outubro de 2024.

Diretor sem designação específica
Erika de Carvalho Cury



Anexo IV Da Ata da Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Green Participações Ltda Realizada em 18 de outubro de 2024.

Green Participações Ltda
CNPJ: 47.125.376/0001-96
Nire: 35234257392

Boletim de Subscrição

1. Subscritor: Kelly Ana de Jesus, nacionalidade: brasileira, **estado civil:** solteira, **nascida em:** 02/04/1995, Empresária, **CPF:** 424.385.058-50, **RG:** 50.744.554-5, SSP/SP, **domiciliada e residente no logradouro:** Rua Tânia, nº64 - **bairro:** Parque dos Camargos **município:** Barueri- **UF:** SP - **CEP:** 06436-145.

Número de Ações Subscritas: 1.980.000 (Um milhão, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma

Valor da Subscrição: R\$ 1.980.000 (Um milhão, novecentos e oitenta mil reais)

Forma e Prazo de Integralização: R\$ 1.980.000 (Um milhão, novecentos e oitenta mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente nacional

2. Subscritor: Erika de Carvalho Cury, nacionalidade: brasileira, **estado civil:** divorciada, **nascido em:** 12/02/1980, natural de São Paulo/SP, empresária, portadora do RG nº 30921856 - SSP/SP, inscrita no **CPF** do nº 216.141.638-39, **domiciliada e residente no logradouro:** Avenida Cauaxi nº189 - **bairro:** Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville - **município:** Barueri- **UF:** SP - **CEP:** 06454020.

Número de Ações Subscritas: 20.000 (Vinte mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma

Valor da Subscrição: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Forma e Prazo de Integralização: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente nacional

GREEN

Green Participações Ltda
.CNPJ: 47.125.376/0001-96
Nire: 35234257392

Boletim de Subscrição

Valor do capital: R\$ 2.000.000,00

Acionista	Nº de Ações Ordinárias	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Forma de Integralização
Kelly Ana de Jesus	1.980.000	1.980.000	1.980.000	Moeda corrente nacional
Erika de Carvalho Cury	20.000	20.000	20.000	Moeda corrente nacional
Total	2.000.000	2.000.000	2.000.000	Moeda corrente nacional

Nº de Ações emitidas: 2.000.000

São Paulo/SP, 18 de outubro de 2024.

presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Diretor sem designação específica
Erika de Carvalho Cury

Diretor Presidente
Kelly Ana de Jesus

REGISTRO
DE IMÓVEIS
MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: MJ3WH-53ZR3-MN3AF-WEZPN

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paulo Roberto Silva (CPF 280.825.008-83)

Erika de Carvalho Cury (CPF 216.141.638-39)

Kelly Ana de Jesus (CPF 424.385.058-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MJ3WH-53ZR3-MN3AF-WEZPN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Declaração

Eu, Kelly Ana de Jesus, portador da Cédula de Identidade nº 50.744.554-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 424.385.058-50, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Green Participações S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Solemar, 360, Sala 8, Vila Conde do Pinhal, SP, São Paulo, CEP 04254-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Kelly Ana de Jesus

RG: 50.744.554-5

Green Participações S/A

DUCESP
MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: R2RBD-7WD2C-N86Z5-AY6PQ

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

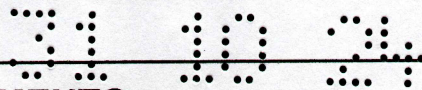
Kelly Ana de Jesus (CPF 424.385.058-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/R2RBD-7WD2C-N86Z5-AY6PQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Kelly Ana de Jesus						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Parda	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 424.385.058-50	RG/RNE 50744554	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2023	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Tania						NUMERO 64	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Parque Dos Camargos				CEP 06436-145	
MUNICIPIO Barueri						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	18/10/2024
NOME	Kelly Ana de Jesus (Diretor Presidente)	ASSINATURA	

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.ora.br/validade/QHLNZ-HTJJ6-PXMGR-8CVNY>.



DUCE SP
31 10 24
MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: QHLNZ-HTJJ6-PXMGR-8CVNY

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Kelly Ana de Jesus (CPF 424.385.058-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QHLNZ-HTJJ6-PXMGR-8CVNY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/VL7EY-M92Y7-XGYTY-QBVP6>.

NOME Erika de Carvalho Cury						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Divorciado(a)	CPF 216.141.638-39	RG/RNE 30921856	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2023	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Avenida Cauaxi						NUMERO 189	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphavi				CEP 06454-020	
MUNICIPIO Barueri						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	18/10/2024
NOME	Erika de Carvalho Cury (Diretor sem Designação)	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO
DE
MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: VL7EY-M92Y7-XGYTY-QBVP6

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Erika de Carvalho Cury (CPF 216.141.638-39)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VL7EY-M92Y7-XGYTY-QBVP6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>